



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS
CNPJ: 01.068.014/0001-00
PEDIDOS DE COMPRAS/SERVIÇOS 72693

Código: 72693 Centro de Custo: 01.18.00 - SECRETARIA MUN.DE CULTURA
Data: 28/08/2026 Situação: Não Executado
Usuário: larissa.delboni Processo:
Solicitante: EVANDRO DOS SANTOS SILVA 01407667157 CPF/CNPJ: 14.222.760/0001-58
Tipo: Geral Licitação:
Finalidade: AQUISIÇÃO DE TENDAS SANFONADAS PARA UTILIZAÇÃO NA FEIRINHA NOTURNA, MEDINDO 2,00 M X 2,00 M, COM BALCÃO E LONA NA COR AZUL, SILKADA/PERSONALIZADA, DESTINADAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS – GOIÁS.

Dotação

Dotação:
Subelemento:
Fonte:

Produtos

Item	Código	Descrição	Un. medida	Situação	Valor Referência	Quantidade	Realizada	Valor Total
1	65112	TENDA SANFONADA MEDINDO 2,00 M X 2,00 M, COM BALCÃO E LONA NA COR AZUL, SILKADA, PERSONALIZADA.	UN	Não Executado	1.850,0000	10,0000	0,0000	18.500,0000

Valor Total 18.500,0000

Totais gerais:	Valor Total	Valor Total a Realizar
	18.500,0000	18.500,0000


EVANDRO DOS SANTOS SILVA 01407667157



ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

SOLICITAÇÃO

Ao Excelentíssimo Senhor
Gilvanir Cardoso dos Reis
Prefeito Municipal
Município de São Domingos/GO

Assunto: Abertura de processo administrativo visando à contratação de empresa especializada para **A AQUISIÇÃO DE TENDAS SANFONADAS PARA UTILIZAÇÃO NA FEIRINHA NOTURNA, MEDINDO 2,00 M X 2,00 M, COM BALCÃO E LONA NA COR AZUL, SILKADA/PERSONALIZADA, DESTINADAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS – GOIÁS.**

Senhor Prefeito,

Com a satisfação de cumprimentá-lo, cordialmente, através deste, a Secretaria Municipal de Administração, vem à presença de Vossa Excelência, solicitar, providências para contratação de empresa especializada para **“A AQUISIÇÃO DE TENDAS SANFONADAS PARA UTILIZAÇÃO NA FEIRINHA NOTURNA, MEDINDO 2,00 M X 2,00 M, COM BALCÃO E LONA NA COR AZUL, SILKADA/PERSONALIZADA, DESTINADAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS – GOIÁS”**, conforme as especificações constantes Termo de Referência.

Certo de que merecermos a atenção de Vossa Excelência e esperando que sejamos atendidos com a maior brevidade possível, antecipamos votos de elevada estima e consideração.

Nestes Termos, pede deferimento.

São Domingos/GO, 28 de agosto de 2026.



EVANDRO DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Cultura

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto **A AQUISIÇÃO DE TENDAS SANFONADAS PARA UTILIZAÇÃO NA FEIRINHA NOTURNA, MEDINDO 2,00 M X 2,00 M, COM BALCÃO E LONA NA COR AZUL, SILKADA/PERSONALIZADA, DESTINADAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS – GOIÁS**, conforme especificações, condições e quantidades estabelecidas neste documento.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição justifica-se pela necessidade de disponibilizar estrutura adequada, padronizada e segura para a realização da Feirinha Noturna, evento de caráter cultural, turístico, gastronômico e de incentivo à economia local, promovido no Município de São Domingos – GO.

As tendas serão utilizadas pelos feirantes, produtores, artesãos, comerciantes, empreendedores e demais participantes da Feirinha Noturna, proporcionando melhores condições de exposição e comercialização de produtos, bem como maior organização e padronização do espaço destinado ao evento.

A aquisição também contribuirá para a valorização dos produtores locais, fortalecimento da cultura e das tradições do município, incentivo à geração de renda e melhoria da estrutura oferecida à população e aos visitantes.

A padronização das tendas, especialmente quanto à cor azul e à aplicação da identificação visual por meio de silk, contribuirá ainda para a organização estética do evento e para a identificação institucional da Feirinha Noturna.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

A contratação deverá observar a legislação aplicável às contratações públicas, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como os regulamentos municipais pertinentes e demais normas aplicáveis.

A aquisição deverá ser precedida dos procedimentos administrativos necessários, incluindo pesquisa de preços e definição da modalidade ou procedimento de contratação cabível, conforme o valor estimado e a legislação vigente.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R\$ UNITARIO	R\$ TOTAL
1	TENDA SANFONADA MEDINDO 2,00 M X 2,00 M, COM BALCÃO E LONA NA COR AZUL, SILKADA/PERSONALIZADA	UNIDADE	10	R\$ 1.850,00	R\$ 18.500,00

4.1. Características mínimas

As tendas deverão atender, no mínimo, às seguintes características:

- Dimensões aproximadas de 2,00 m x 2,00 m;
- Modelo sanfonado, permitindo montagem e desmontagem;
- Estrutura resistente e adequada para utilização em eventos externos;
- Cobertura em lona na cor azul;
- Lona resistente e apropriada para exposição ao sol e às condições normais de utilização em eventos;

- Sistema de montagem e desmontagem compatível com o modelo ofertado;
- Balcão frontal ou integrado, destinado ao atendimento e exposição de produtos;
- Personalização por meio de silk, conforme arte e orientações fornecidas pela Secretaria Municipal de Cultura;
- Acabamento adequado, sem rasgos, falhas, manchas ou defeitos de fabricação;
- Estrutura que ofereça estabilidade e segurança durante sua utilização;
- Produto novo, sem uso anterior e em perfeitas condições de utilização.

5. DA PERSONALIZAÇÃO

A arte, logomarca, identificação ou demais elementos gráficos a serem aplicados nas tendas serão definidos e fornecidos pela Secretaria Municipal de Cultura, devendo a contratada observar fielmente as orientações fornecidas.

A personalização deverá apresentar boa qualidade de impressão/aplicação, acabamento uniforme e resistência compatível com a utilização da tenda em ambiente externo.

Antes da produção definitiva, a contratada deverá, quando solicitado pela Administração, apresentar uma prova digital da arte para aprovação, não podendo realizar alterações na identidade visual sem autorização da Secretaria.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

A entrega deverá ser realizada em local indicado pela Secretaria Municipal de Cultura do Município de São Domingos – GO, dentro do prazo estabelecido no instrumento contratual, ordem de fornecimento ou documento equivalente.

O prazo de entrega será definido pela Administração no procedimento de contratação, considerando as necessidades do evento e o prazo necessário para fabricação e personalização dos produtos.

Todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo transporte, carga, descarga, montagem inicial, quando solicitada, impostos, taxas e demais custos necessários à entrega, deverão estar incluídas no preço contratado.

7. DO RECEBIMENTO

O objeto será recebido provisoriamente para conferência das especificações e, posteriormente, de forma definitiva, após a verificação de sua conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A Administração poderá recusar produtos que:

- apresentem defeitos;
- estejam danificados;
- estejam em desacordo com as dimensões ou características especificadas;
- apresentem falhas na lona ou estrutura;
- estejam sem a personalização exigida;
- apresentem qualidade inferior à especificada.

Produtos recusados deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer custo adicional para o Município.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à contratada:

- a) fornecer os produtos de acordo com as especificações deste Termo de Referência;
- b) entregar produtos novos e em perfeitas condições de uso;
- c) responsabilizar-se pela qualidade e garantia dos produtos fornecidos;
- d) substituir, sem ônus para a Administração, qualquer produto que apresente defeito ou esteja em desacordo com as especificações;
- e) responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento;
- f) cumprir os prazos estabelecidos pela Administração;
- g) fornecer informações e esclarecimentos sempre que solicitados;
- h) manter, durante a execução da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- i) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução do objeto.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Compete ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Cultura:

- a) fornecer as informações necessárias à execução do objeto;
- b) disponibilizar a arte e as orientações necessárias para a personalização;
- c) acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos;
- d) verificar a conformidade dos produtos recebidos;
- e) comunicar formalmente à contratada eventuais irregularidades constatadas;
- f) efetuar o pagamento após o recebimento definitivo e apresentação da documentação fiscal correspondente, observadas as condições estabelecidas na contratação.

10. DA FISCALIZAÇÃO

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração Municipal, nos termos da legislação vigente.

A fiscalização verificará, especialmente:

- quantidade entregue;
- dimensões das tendas;
- qualidade da estrutura;
- qualidade e cor da lona;
- presença e qualidade do balcão;
- qualidade da personalização;
- condições gerais dos produtos.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto.

11. DA GARANTIA

A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos contra defeitos de fabricação, observando, no mínimo, o prazo de garantia oferecido pelo fabricante, sem prejuízo das garantias previstas na legislação aplicável.

Durante o período de garantia, os produtos que apresentarem defeitos de fabricação deverão ser reparados ou substituídos, conforme o caso, sem qualquer custo adicional para o Município.

12. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a entrega e o recebimento definitivo dos produtos, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal e demais documentos exigidos pela Administração.

O pagamento observará os prazos e condições estabelecidos no instrumento de contratação e na legislação vigente.

13. DA ESTIMATIVA DO VALOR

O valor estimado da contratação será de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), definido mediante pesquisa de preços, observando-se os parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentação aplicável.

O valor estimado deverá contemplar todos os custos necessários ao fornecimento do objeto, inclusive transporte, personalização, tributos, encargos e demais despesas.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente do Município de São Domingos – GO, a ser indicada pelo setor competente.

15. DA VIGÊNCIA

A vigência da contratação será estabelecida no respectivo instrumento contratual ou documento equivalente, observando-se a legislação vigente e o prazo necessário ao cumprimento integral das obrigações.

16. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Serão considerados aptos ao recebimento somente os produtos que atendam integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

A Administração poderá solicitar a substituição de qualquer item que esteja em desacordo com as especificações, sem qualquer custo adicional.

17. DA SUSTENTABILIDADE

Sempre que possível, deverão ser adotadas práticas que contribuam para a sustentabilidade ambiental, observando-se a durabilidade dos materiais, a redução de desperdícios e o correto descarte ou reaproveitamento dos materiais utilizados, quando aplicável.

18. DA QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA

A empresa deverá comprovar sua regularidade e habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e demais condições exigidas pela legislação e pelo procedimento de contratação.

19. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada conforme o procedimento de contratação definido pela Administração, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, eficiência, economicidade e interesse público.

20. DAS SANÇÕES

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no instrumento de contratação e demais normas aplicáveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, observando-se a legislação vigente.

A contratação deverá atender ao interesse público, garantindo a aquisição de produtos de qualidade, adequados à finalidade proposta e compatíveis com as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.

São Domingos – Goiás, 28 de Agosto de 2026.



EVANDRO DOS SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Cultura
Município de São Domingos – GO